



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Fátima do sul
Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços.**

EDITAL SEMOVS n.º 001/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, torna público a realização do Processo Seletivo para seleção de candidatos para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação de serviços essenciais à população, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, com recursos oriundos do Município, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital estabelece as regras para seleção de pessoal para atuar na função de Operador de Máquinas na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme descrição no subitem 2.1 deste Edital e compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição com comprovação de Experiência Profissional;
- b) Prova Prática.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 As condições para desempenhar as funções são as seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)	CR	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00

2.2 Ao Candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e em conformidade com o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

2.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;
- b) protocolar pessoalmente no momento da inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

2.4 Na falta do atestado médico, ou não contendo este, as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.5 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declarar pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicada em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Atribuições para o cargo de Operador de Máquinas:

- Dirigir e operar trator de pneus, motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira, pá mecânica e outras máquinas de grande e pequeno porte. Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas. Remover e trabalhar terra, areia e brita nas estradas. Pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas. Abrir valetas e bueiros. Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las. Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas. Levantar, colocar e arrancar postes. Executar demais tarefas correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, localizada a Rua Pedro Celestino, S/N. Bairro Katira, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, no período de 24 de março a 28 de março de 2023.

4.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

4.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

4.4. É vedada a inscrição condicional, provisória, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax-símile ou via correio eletrônico.

4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

4.6. A experiência profissional deve ser comprovada pessoalmente, no ato da inscrição, com declaração anexa. Caso o candidato não comprove, será automaticamente eliminado.

4.7. A documentação a ser entregue em data posteriormente definida no Diário Oficial do Município será solicitada pelo Departamento De Pessoal.

4.8. Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A presente seleção será realizada em duas etapas denominadas Inscrição e Prova Prática, sendo esta de caráter eminentemente classificatório e eliminatório.

5.2 O candidato preencherá pessoalmente a ficha de inscrição ciente do cronograma de avaliação, de acordo com Anexo Único deste Edital.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 Participarão da Prova prática todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que corretamente comprovado os requisitos no ato da inscrição.

6.2 A Prova Prática valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo obrigatória a apresentação de um documento com foto no ato da prova.

6.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.4 A prova Prática consistirá na identificação e/ou uso de materiais e equipamentos inerentes às atribuições do cargo.

6.4.1 Para cada atividade realizada, corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Verificação da máquina antes de seu funcionamento	15
02	Conhecimento sobre o funcionamento da máquina	20
03	Desempenho na condução da máquina	50
04	Desempenho no estacionamento da máquina	15
05	TOTAL DE PONTOS	100

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base nas atividades realizadas pelo candidato.

7.2 O resultado final e homologação deste Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul (<http://fatimadosul.ms.gov.br/diarios-oficiais>).

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;

c) permanecendo empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá recorrer da publicação do resultado preliminar quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova prática divulgada através do resultado preliminar.

9.2 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente em formulário próprio previamente realizado junto a Comissão do processo seletivo na SEMOVS.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações deste edital;
- h) No contrato constará, obrigatoriamente, a função a ser desempenhado, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

10.2 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Fátima do Sul, para exercício na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, PODENDO ser renovado por igual período, uma única vez, por conveniência da Administração Municipal.

10.3 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nas seguintes hipóteses:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

10.4 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

10.5 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

11.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação especificada em Edital próprio publicado no Diário Oficial do Município.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

12.2 A SEMOVS designará a Comissão de Avaliação para os critérios da Prova Prática de acordo com o item 6. 4.1

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A divulgação das etapas do Processo Seletivo será por meio do site da Prefeitura Municipal, conforme cronograma único deste edital.

13.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico (<http://fatimadosul.ms.gov.br/concursos>), pois poderá haver alteração no cronograma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no item 2, para atendimento das necessidades de recursos humanos para a execução das atribuições descritas no item 3 deste Edital.

14.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

14.3 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da SEMOVS.

14.4 A classificação formalizada para este processo seletivo tem validade de um ano, contado da data de publicação do Resultado Final.

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

FÁTIMA DO SUL-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA (SEMOVS).....
GLEDSON SOARES (SEMOVS).....
MANOEL MESSIAS DA SILVA (SEMOVS).....

ANEXO ÚNICO – EDITAL (SEMOVS) n.º 001/2023
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
1.Período de inscrição pessoalmente na SEMOVS	24/03/2023 a 28/03/2023	Das 07h às 11h, das 13h às 17h.
2.Divulgação das inscrições (site)	29/03/2023	A partir das 13h
3.Recursos para interposição dos inscritos (SEMOVS)	30/03/2023	Até as 13h
4. PROVA PRÁTICA (no pátio da SEMOVS)	31/03/2023	Das 07h às 11h
5.Divulgação do resultado preliminar PROVA PRÁTICA (site)	03/04/2023	A partir das 13h
6.Prazo para interposição dos recursos da PROVA PRÁTICA (na SEMOVS)	04/04/2023	Até as 13h
7.Divulgação do Resultado dos recursos (site)	04/04/2023	A partir das 13h
8.Homologação da classificação final. (site e Diário Oficial)	05/04/2023	A partir das 13h